PORTARIA 032/2023, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Concessão de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de VERA MENDES - PI, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **MARIA ISABEL AGUIAR DA SILVA SANTOS, RG: 866.961 SSP-PI, DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/1996, CPF: 267.083.373-04,** exerce a função de **PROFESSORA**, lotada na Secretária de Saúde sob a Matrícula 00002, contando com o tempo de contribuição de 36 anos, 02 meses e 06 dias ou 13.216 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base Art. 57 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R$ 1.922,81
Adicional por Tempo de Serviço Art. 24 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R$ 539,81
Adicional de Graduação 30% Art. 67 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R$ 576,84
Adicional de Especialização 8% Art.67 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R$ 199,97
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 3.239,54**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 19, da Lei Municipal 094/2009.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de VERA MENDES, conforme a Lei municipal nº 094/2009.

Art.4º - Os proventos de que trata essa portaria, serão reajustados pela paridade.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERA MENDES – PI, 3 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
Dados: 2023.03.07 12:52:31 -03'00'

Carlos José da Silva
Prefeito Municipal